

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

PL-202604-X-time x RS Engenharia

01. Contratante

1.1. Social: RS Engenharia

2.2. A/C: Inês – Grupo RS Engenharia

1.3. CNPJ:

2.4. Obra: Obras do Grupo RS

1.5 Endereço:

02. Equipamento (s)

Qt.	Placa	Equipamento	Tipo	Modelo/Capacidade	Ano/Mod	Valor Mensal (unitário)
01	THF-8J86	Caminhão Pipa	Volvo VM 290 4X2 0KM	Pipa Lubsert Agrocombat 10.000 litros	2024/25	14.508,00
01	TML-2H06	Caminhão Basculante	VW/26.260 CRM 6X2	Basculante Rossetti 14m ³	2026/26	14.136,00

03. Qt.

3.0. Mobilização (unitário), Caetité/BA x Obra: **R\$ 5,00/km (cinco reais o quilometro rodado)**

3.1. Caso o equipamento seja retirado na garagem localizada no município de Caetité/BA não é cobrada verba de mobilização.

3.2. Desmobilização (unitário), Obra x Caetité/BA: **R\$ 5,00/km (cinco reais o quilometro rodado)**

04. Franquia Mensal

4.1. Franquia de 200 horas mínimas mensais.

4.2. Quando excedidas as 200 horas mensais, deverá ser acrescentado à medição o valor considerando o seguinte cálculo:

4.3. Valor Excedente = Horas Excedidas x Unitário Hora (R\$).

(Ex.: No caso de constar no horímetro do equipamento o saldo de 206 horas: 6 x Hora Excedente)

05. Responsabilidades da Contratada

5.1. Entregar os veículos em boas perfeitas condições de uso e conservação.

5.2. Manutenção preventiva e corretiva.

5.3. Atender a todos os itens da especificação técnica parte integrante desta proposta comercial.

5.4. Licenciamento dos veículos.

5.5. Responsabilidades.

5.6. Reposição e ressarcimento do material de desgaste, como tubulação, anel de corte, cilindro, manchetas etc.

06. Responsabilidades da Contratante

6.1. Administração dos serviços e responsabilidade técnica da operação;

6.2. Fornecer operadores devidamente habilitados e qualificados para operar os bens em locados;

6.3. Lubrificação com processo de captação de resíduos, de acordo com as normas da Secretaria Local do Meio Ambiente;

6.4. Abastecimento de combustível do veículo, conforme especificação de óleo diesel do fabricante;

(77) 9 9809-4264

xtimetransportes@gmail.com

Endereço:

Tv. Rui Barbosa, 70, Sala 01
Centro
Caetité/BA
CEP: 25.870-000

- 6.5.** Guardar o equipamento em lugar seguro;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos prejuízos decorrentes de acidentes de trânsito, exceto os causados por terceiros, roubo, furtos, bem como a responsabilidade civil e/ou criminal, oriundos do caso em questão;
- 6.7.** Devolver o bem locado, na mesma condição física, em que foi entregue no início do contrato, de acordo o "check- list", exceto os desgastes naturais;
- 6.8.** Realizar e arcar com as avarias causadas ao bem locado, proveniente de sua culpa exclusiva, exceto por desgastes naturais;
- 6.9.** Responsabilidade trabalhista total por conta do contratante, uma vez que o contrato não possui mão de obra inclusa;
- 6.10.** Avarias geradas por ausência de lubrificação serão por conta da contratante;
- 6.11.** Caso o veículo fique parado em manutenção por sua culpa exclusiva, essas horas não serão descontadas na medição do veículo;
- 6.12.** Toda e qualquer manutenção gerada por sua culpa exclusiva, será de responsabilidade da contratante;
- 6.13.** Multa de R\$ 500,00 em caso de perda dos documentos do implemento (CIV, CIPP e RNC);
- 6.14.** Multas e notificação rodoviárias serão de responsabilidade da contratante;
- 6.15.** Fornecer 3 dias de manutenção a contratada sem que haja desconto em medição;
- 6.16.** Despesas com molas e suspensão por conta da contratante;
- 6.17.** Entregar o equipamento com o balão de concretagem limpo tanto interna quanto externamente.
- 6.18.** No caso de entrega do equipamento com o balão de concretagem sujo e/ou com resíduos de concreto, será cobrada multa, cujo valor compreende o preço unitário mensal da locação.

07. Medição e Prazo de Pagamento:

- 7.1.** A medição deverá ser realizada de 01 a 30 de cada mês, com prazo de pagamento para o dia 20 do mês subsequente;
- 7.2.** A forma de pagamento será através de boleto ou transferência bancária;
- 7.3.** Caso o pagamento atrase 30 dias, a prestação do serviço será imediatamente suspensa.

08. Observações Gerais

- 8.1.** O prazo do contrato será de 01 (um) mês, sendo renovado automaticamente de comum acordo entre as partes.
- 8.2.** Período mínimo de prestação de serviços de 06 (seis) meses, ou período estabelecido entre as partes.
- 8.3.** Prazo de entrega dos caminhões a combinar;
- 8.4.** Regime de trabalho do caminhão de 01 turno;
- 8.5.** Após a entrega do caminhão e execução do checklist o caminhão já começa a contabilizar em medição;
- 8.6.** Em caso de desmobilização somente mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência;
- 8.7.** Em caso de desmobilização sem aviso prévio de 30 (trinta) dias fica estabelecido multa de 30% do valor a vencer do contrato a título de indenização.
- 8.8.** O presente documento é valido como contrato;
- 8.9.** O(s) equipamento (s) listado (s) possui seguro contra terceiros.

X TIME
TRANSPORTES
LTDA:046799750
00149

Assinado de forma digital
por X TIME
TRANSPORTES
LTDA:04679975000149
Dados: 2026.05.18
16:44:24 -03'00'

Inês – Grupo RS Engenharia
RS Engenharia

(77) 9 9809-4264

xtimetransportes@gmail.com

Endereço:

Tv. Rui Barbosa, 70, Sala 01
Centro
Caetité/BA
CEP: 25.870-000